

Da Liberdade, Do Estado, Do Cidadão, Da Democracia ¹

Joaquim Pinto da Silva²

Resumo: A questão do Estado é fundamental e permite ajuizar do grau democrático vivido por uma sociedade. Neste artigo, pretendo desenvolver uma discussão crítica de cariz histórico a partir da ideia/concepção libertária e da primazia cidadã na Revolução Francesa, para a unanimidade à volta dos direitos “superiores” do Estado moderno pelas correntes dos partidos maioritários. As origens do Estado moderno e a sua “legitimidade” são postas em causa considerando o surgimento de um Estado “pós-democrático”: mais Estado, menos democracia, mais opacidade decisionária? Até onde pode ir o segredo de Estado? E o cidadão? Submete-se, compete, prima? O Estado não somos “nós”, mas antes uma super-estrutura que serve teoricamente o cidadão nas tarefas de sociedade a que ele por si só não pode responder, como por exemplo, a segurança urbana, a defesa militar, as redes rodoviárias, a distribuição bens essenciais como a água e a eletricidade. É, portanto, uma espécie de condomínio de um território e das necessidades das suas populações para o qual elegemos uma administração por períodos regulados. Conclui-se que, à diferença de um qualquer condomínio, há uma distância quase inultrapassável entre o cidadão e essa administração, tomada por via do sistema partidário atual, em domínio restrito de alguns.

Palavras-chave: Estado, Cidadania, Democracia, Opacidade, Partidos

Da Liberdade

*A terra nunca se pareceu tanto com o Inferno,
como quando o Homem tentou fazer dela o Paraíso*
(Hölderlin, 1799, 25)

¹ Nota: estas reflexões não esgotam, por impossibilidade intrínseca ao trabalho e insuficiências próprias, os temas abordados. Os intitulados acentuam a matéria principal, mas todos se interpenetram, podendo qualquer nota cambiar de lugar sem prejuízo. Todas as traduções neste trabalho são minhas, estando os originais em notas de pé-de-página.

² Doutorando no Programa de Doutoramento Discursos: Cultura, História e Sociedade da Universidade de Coimbra (CES/FLUC/FEUC). Ensaio originalmente elaborado no âmbito do seminário “Ditadura, Transição e Democracia”, ministrado pelo Doutor Rui Cunha Martins (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra).

A Revolução Francesa, no seu turbulento caminho, que levou à guilhotina quem ontem foi guilhotinador, proclamou a igualdade cidadã perante a Lei (e assim começaram os parisienses a tratar-se por *citoyen*), colocando fim (?) ao Antigo Regime.

Como toda a palavra/conceito, essa definição de Igualdade, no que é acompanhada pela de Liberdade – a de Fraternidade é mais ética que política – continha já dose segura de precariedade, a começar pela sua redacção, e pela exclusividade da língua francesa. Afastada estava, portanto, uma maioria da população do Estado francês pelo seu analfabetismo (diremos, inevitável) e, sobretudo, franjas importantes da mesma, pela sua pertença a comunidades linguísticas outras (quando não, nações): bretã, occitana, flamenga, basca, alsaciana, corsa, e outras, não falando das línguas nativas do *Outre-mer* francês.

A reafirmação, objectivamente procurada, dessa precariedade é atestada, em 22 de Setembro de 1792, pela adopção, pelos revolucionários, da divisa, *Unité, indivisibilité de la République, Liberté, Égalité, Fraternité ou la mort*, isto é, a língua dominante seria a “única capaz de expandir as *Lumières*, e o território, tal e qual, herdado dos mestres é intocável”.³

A Constituição francesa de 1958, a vigente, limitou-se a reafirmar o texto: “A França é uma república indivisível, laica, democrática e social. Ela assegura a igualdade perante a lei de todos os cidadãos, sem distinção de origem, de raça ou de religião. Ela respeita todas as crenças. A sua organização é descentralizada”.⁴

Creio estarmos no cerne da problemática da presuntiva validade universal dos conceitos de Igualdade e de Liberdade, ao tomar como referência esse momento importante do mundo ocidental que, no seu trajecto revolucionário, olvidou ou, pelo menos, não ouviu possíveis outros interesses de partes da população minimizados pelo arcaboço maioritário dos falantes da antiga língua “d’Oïl” e fronteiras preestabelecidas. Daí a validade da corriqueira mas assertiva diferenciação, entre os linguistas, de língua e dialecto: a língua tem um exército por detrás e é tudo, e ainda a

³ Até há bem pouco tempo, a França era um dos países que não tinha aderido (não encontro referências à actualidade mas creio não se ter alterado a situação) à Convenção-Quadro do Conselho da Europa para a Protecção das Minorias Nacionais.

⁴ *La France est une République indivisible, laïque, démocratique et sociale. Elle assure l'égalité devant la loi de tous les citoyens sans distinction d'origine, de race ou de religion. Elle respecte toutes les croyances. Son organisation est décentralisée.*

<https://www.conseil-constitutionnel.fr/le-bloc-de-constitutionnalite/texte-integral-de-la-constitution-du-4-octobre-1958-en-vigueur> Consultado em 2/1/2023.

nada revolucionária, porque não questionante, aceitação de domínios e fronteiras herdadas de regimes que diziam contestar.⁵

Como avaliar a liberdade e a igualdade perante a lei, a isonomia, quando no teu país te escrevem e falam uma língua que não é a tua, a de berço, obrigando-te a conhecer a legislação nessoutra língua? Isso, sem falar nos efeitos *à la longue*, nas vidas pessoais, obrigando o “cidadão” altero-falante, a ter que dominar a língua da “liberdade e da igualdade” no exercício de muitas profissões, nomeadamente a do funcionalismo público. Ou seja, o “respeito de todas as crenças” não admite a “crença” numa linguística equitativa ou, pior ainda, em eventuais partidários de uma redistribuição da superfície da republicana França.

Não é neste trabalho que abordaremos uma outra interessante realidade, esta em África, onde movimentos emancipatórios, anti-coloniais, ciosos desses mesmos valores de Liberdade e Igualdade, nunca puseram verdadeiramente em causa os resultados geométricos de fronteiras da Conferência de Berlim, de 1885, dividindo povos (tribos/nações) ao sabor da régua e do esquadro, ignorando culturas milenares instaladas em territórios bem precisos. Isto é, perpetuando claramente uma forma colonial de tratamento dos povos, das línguas e das culturas.

Sobre o tema, marcante nos anos 50 e 60 do século XX transitando para o presente com acuidade: o da primazia entre Liberdade e Igualdade, vamos a Rousseau, em preâmbulo, e extraímos:

Se se procurar em que é que consiste precisamente o maior de todos os bens, que deve ser o fim de qualquer sistema de legislação, concluir-se-á que ele se reduz a estes dois pontos principais: a liberdade e igualdade. A liberdade, porque qualquer dependência particular é outra tanta força retirada do corpo do Estado; a igualdade, porque a liberdade não pode subsistir sem ela. (Rousseau, 1981 (1762): 55)

Mas tentemos perceber onde se confrontam teoricamente os dois conceitos, tão interdependentes na versão das Luzes (embora Rousseau inicie o seu *Contrato Social*

⁵ George Marchais, na altura Secretário-Geral do PCF, “pronunciou-se pela preservação das identidades regionais, reclamando a introdução do bilinguismo na escola e na televisão”, não admitindo implicitamente qualquer ideia de autodeterminação a decidir pelos alsacianos. https://www.lemonde.fr/archives/article/1977/06/21/m-marchais-nous-reconnaissons-a-l-alsace-la-liberte-d-etre-elle-meme_2865911_1819218.html. Consultado em 2/1/23.)

com “o homem nasce livre” e não acrescente, “igual”), e afinal apresentados em versão menos conciliante em José Estaline:

Para mim é difícil imaginar como pode existir "liberdade individual" para desempregados caminhando famintos em busca de um trabalho. A verdadeira liberdade existe apenas onde se dá o fim da exploração, onde não há a opressão de uma pessoa por outra, onde não há desemprego e miséria, onde o homem não vive podendo amanhã perder o trabalho, a casa, o pão. Só nessa sociedade é possível a verdadeira, e não só no papel, liberdade pessoal.⁶

Esta perspectiva, aplicando um método “científico” rígido, como se propunha o materialismo dialéctico e histórico, é acompanhado de um determinismo inflexível também. Esse essencialismo, primando a economia, afastou-se do mais profundo do ser humano, a sua condição, a sua aspiração mais estreme. Essa crença no pássaro alimentado e limpo... mas na jaula, explicam o fracasso das experiências havidas baseadas nessa teoria. O marxismo ortodoxo é, portanto, descendente directo do jacobinismo exclusivista, como também se comprovou, entre outros exemplos, na URSS, com a predominância da língua e da cultura russas sobre todas as outras. O sacrifício da autonomia moral e intelectual face a um destino histórico idealizado, em nome de um pretenso interesse colectivo, prometendo as “11 mil virgens” do bem-estar, afinal não passa de prestidigitação política, visando a manutenção ou a colocação de um novo grupo de interesses no poder, comprovado *in fine* pela queda estrondosa dos regimes que nestas teorias se fundamentavam.

Olhamos para a História e o *exemplum* magnífico, corajoso e sacrificado, de milhares de lutadores por essa Liberdade, com imolação, justamente, das suas condições de vida é copioso. Da prisão à fome, passando pela tortura e pela vingança nos próximos, o Homem, aquele que merece o H, prescindiram do seu conforto, da sua saúde e de bens materiais para enfrentar tiranias que, muitas vezes, lhe ofereciam em troca o silêncio, o conformismo, a recompensa, a traição.

Albert Camus, bem o percebeu em meados do século XX, quebrando o unanimismo colaborante da intelectualidade francesa da época para com os totalitarismos vigorantes. *Partisan* na Resistência, denunciador do *gulag*⁷, o escritor-filósofo, que

⁶ <https://kdfrases.com/usuario/Stalin/frase/20573>. Consultado em 2.1.2023.

⁷ A sua posição na questão argelina, de onde provinha, foi também polémica: os árabes, saídos dominantes da “independência”, não eram a única etnia na Argélia e daí a sua oposição à solução encontrada. Também se manifestou contra a violência indiscriminada das partes envolvidas,

ainda sofre da exclusão intelectual em muitos círculos e países, acerta quando sintetiza:

É certo que não há liberdade para um homem que viva agarrado a um torno durante todo o dia e que, chegando a noite, se enfia com a família num único quarto. Mas isso é a condenação de uma classe, de uma sociedade e da servidão que ela implica, não a liberdade em si mesma, da qual os mais pobres dentre nós não podem prescindir. Ainda que a sociedade fosse subitamente transformada e se tornasse decente e confortável para todos, caso a liberdade não reinasse ali, continuaria a ser a barbárie.⁸ (Camus, 1980: 242)

Do Estado

*Os esconsos drenos do Estado, essas artes de malabaristas,
A que chamamos desígnios e políticas fundamentais,
(Como num teatro, a inculta massa,
porque o cordame se esconde a seus olhos,
deslumbra-se com os movimentos voadores.)
Supondo que, em plena representação,
Se avariam as maquinarias;
Caem os reposteiros e tudo fica à vista
Quão facilmente vejo eu agora o engano!
Quão elementar e grosseira é a trapaça!
Vejam a roldana lá no alto presa!
Deus poderoso! (disse-me) O que eu vi!
Quão ruins são as máquinas que fazem mover
Os pensamentos dos monarcas e os propósitos dos estados!
Que mesquinhas razões comandam os seus destinos!
Como o rato faz abalar as poderosas montanhas!
As poderosas montanhas agitam-se com o seu nascimento,
Os camponeses assustados fogem para longe,
Atemorizados com o inusitado prodígio,
Aguardam a aparição de um grandioso filho da terra
Ho! E surgiu!*

conhecendo-se a célebre frase dita a propósito (e exclusivamente a propósito) da bomba colocada num autocarro público, onde poderia ir a sua Mãe: “Entre a Justiça e a minha Mãe, escolho a minha Mãe”.

⁸ “Il est bien vrai il n'y a pas de liberté possible pour un homme rivé au tour toute la journée et qui, le soir venu, s'entasse avec sa famille dans une seule pièce. Mais cela condamne une classe, une société et la servitude qu'elle suppose, non la liberté elle-même dont le plus pauvre d'entre nous ne peut se passer. Car même si la société se trouvait transformée subitement et devenait décente et confortable pour tous, si la liberté n'y régnait pas, elle serait encore une barbarie”.

Vejam como eles tremem! Como se agitam!

*A pequena fera surge para zombar dos seus vãos medos.*⁹ (Swift, 1689, VII)

O Estado de direito nasce contra quem? Embora tenha sido Maquiavel a fixar o termo com a significação actual, ele nasce em contexto pós-despotismo absoluto. Beneficia da Revolução Francesa mas não é ali que se afirma como o conhecemos, mas antes na Alemanha (nos anos 20 do século XIX). Esta é uma sociedade liberal, mas conservadora, que dá corpo ao Estado de Direito. Mas tornava-se necessário que no Estado não apenas primasse a Lei, mas também que essa Lei pudesse ir a “julgamento” pelo cidadão, via a delegação nos fazedores da Lei: era preciso um Estado de Direito Democrático.

Perdida a noção grega da política como a prossecução de ideais morais, o Estado nas democracias ocidentais estratificou e cristalizou-se. Como superestrutura social, afasta-se do cidadão a quem, literal e figurativamente, deve (servir, proteger, defender), para se amuralhar em torno de uma preponderância na sociedade, tonando-se permissivo a interesses e manipulações dos eleitos, que o usam muitas vezes em proveito próprio.

A capacidade cidadã de verificação e controlo no funcionamento do Estado é uma das condições para se aferir da sua verticalidade. Sendo evidente que não podemos exigir a cada cidadão a análise dos procedimentos, contas, nomeações e outras atribuições do aparelho estatal, é, no entanto, possível exigir dessa máquina administrativo-política o máximo de transparência.

O exercício das liberdades públicas implica também o direito de acesso aos documentos administrativos do Estado. O direito dos cidadãos a conhecer os documentos da administração pública faz parte de princípios constitucionais antigos

⁹ *“The wily shafts of state, those jugglers' tricks, / Which we call deep designs and politics, / (As in a theatre the ignorant fry, / Because the cords escape their eye, / Wonder to see the motions fly,) / Methinks, when you expose the scene, / Down the ill-organ'd engines fall; / Off fly the vizards, and discover all: / How plain I see through the deceit! / How shallow, and how gross, the cheat! / Look where the pulley's tied above! / Great God! (said I) what have I seen! / On what poor engines move The thoughts of monarchs and designs of states! / What petty motives rule their fates! / How the mouse makes the mighty mountains shake! / The mighty mountain labours with its birth, / Away the frighten'd peasants fly, / Scared at the unheard-of prodigy, / Expect some great gigantic son of earth; / Lo! it appears! / See how they tremble! how they quake! / Out starts the little beast, and mocks their idle fears”.*

em muitos países (Suécia, p.e.): “A melhor forma de governo é aquela que comporta menos segredos, a coberto dos quais a malevolência e a maldade dos homens podem esconder-se” – afirmava o principal inspirador da lei sueca de 1766. (Plenel, 2013: 77)

Para garantir ao cidadão o bom, correcto e honesto exercício das funções de governo, o direito de conhecer é aquele poder colectivo que, pela publicação dos assuntos de Estado, ajuda a impedir os abusos de poder.

Ora, um dos traços mais marcantes da mundialização económica e financeira é a sua opacidade jurídica. Sobretudo a nível financeiro, mas também no da política pura, o encobrimento de operações e decisões de impacte importante para os países e para o mundo em geral, tornou-se regra inapelável (como os *Panama Papers* comprovam). Mas, quando se trata de assuntos públicos, a publicação deve ser a regra e o segredo a excepção.

Nesse sentido, a origem eventualmente ilícita (face às leis) de uma informação (de interesse marcadamente importante e de assunto político) torna-se secundária se essa informação se revelar legítima (face à moral) e relevante, porque de interesse público, para alertar e denunciar comportamentos visivelmente prejudiciais aos povos e ao planeta. Por outras palavras, o direito primordial a informar a população, porque condiciona a vitalidade democrática, é prioritário.

A resistência cidadã, baseada no interesse comum e nos princípios éticos que devem orientar uma sociedade, pode implicar, nos casos de gravidade reconhecida, a divulgação de documentos e factos que são perversamente sonogados por quem detém o poder.

A organização de fugas massivas de informação pode ser um instrumento dos povos contra governos e actividades baseados no monopólio do segredo em favor de alguns interesses, opostos aos benefícios colectivos é à seriedade exigida à acção política.

O segredo estatal é muitas vezes a principal protecção da fraude económica e política, essa segunda natureza das administrações e dos negócios, afastados do cidadão e dos seus interesses. Transita assim o governo da sociedade para fora do palco, onde pode ser visto e auditado pelos povos, como que sai fora de cena (*ob scenum*, em latim), tornando-se isso mesmo, obsceno.¹⁰

¹⁰ Assunto tratado com mestria por Edwy Plenel (um dos fundadores de Mediapart) na sua obra, *Le Droit de Savoir* (Donquichotte Editions, 2013).

Cientes estamos que as evidências, sobretudo aquelas publicitadas *ad nauseam* pela comunicação social não bastam. Reconhecemos a necessidade da prova posterior e, concorrentemente, mais elaborada (das aulas) para o juízo absolvente ou condenatório, mas para isso necessitamos que toda a arquitectura funcional do aparelho estatal seja o mais permeável possível a auditorias cidadãs, ainda que reconheçamos que alguns aspectos – excepções que devem ser bem explicitadas – possam beneficiar de algum recato político ou por serem do campo da esfera privada cidadã.

E é essa cidadania que é abalada quando a onnipresença, quando não a onnipotência, do Estado é estabelecida. Não pode haver cidadania veladora e actuante quando procedimentos, contestações, críticas são dificultadas e mesmo impedidas. Dá-se uma sacralização do “Estado de direito”, intocável, com pretensões à “paternidade de todos”, e do “Estado somos nós”, herdeira e substituta ideológica a final do “Deus está morto” de Nietzsche. O endeusamento do Estado não serve o interesse público e é prova de fraqueza de valores éticos e políticos.

Do Cidadão¹¹

Alfa e Ómega de toda a actividade política, o cidadão vê na gestão da sociedade em que vive, na *Polis*, algo de intangível, “para os outros”, os culpados, os responsáveis dos males de que padece, abstraindo-se da meditação, trocando-a pelo comentário rápido, emocional. Não quer ver que a grande estrada da servidão tem por macadame a deserção cívica e a gémea ausência de reflexão profunda.

É certo que muitos mandatários veem na participação cívica uma concorrência não apenas desleal, são “de fora”, mas acima de tudo, desautorizada, isto é, sem direito.

Confinados nos circuitos endógenos dos poderes, os representantes não reflectem propriamente os seus representados, arrogando mandato independente destes. No cerne desse pensar está seguramente a ideia de representação, nacional ou local, de um todo (falamos disso atrás), avesso às particularidades de cada unidade geográfica mais pequena e, acima de tudo, de cada cidadão, o X ou o Y.

¹¹ Noto que trato aqui do cidadão, elemento da sociedade, e não do indivíduo, ser de pensamento, de sentimentos, de angústias, etc.

Pedir ao cidadão que “esqueça” as suas pertenças singulares para defender o interesse geral, pode querer dizer muita coisa, por exemplo: “esquece a tua língua materna” (vimos atrás), ou “esquece a tua orientação sexual”, ou “esquece a tua etnia” (os ciganos, p.e.), ou “esquece a tua região”, afastada e subdesenvolvida, ou ainda “esquece os teus” e muitas mais “alteridades” que nos definem enquanto indivíduos que, *in fine*, apenas existem pela sua singularidade, pela sua individualidade. Este apelo permanente, “musculado” a mor das vezes, de submissão ao interesse geral, que dizem “nacional”, próprio às tiranias, volta hoje, em Portugal, é claro, e no mundo, à ordem do dia.

Não seria preciso dizê-lo, mas não se nega a prevalência de um interesse global da sociedade constituída em país nos muitos aspectos da vida pública, mas nas definições das políticas e na sua execução há que olhar a sociedade no seu conjunto, compósita, isto é, em sentido contrário ao significado usado habitualmente para conjunto, na sua diversidade.

Sabemos nós que tudo é e todos somos minorias, dependendo apenas do comparativo que usemos. Acordamos ainda que não é fácil para grupos minoritários fazer ouvir a sua voz nesta torrente uniformizadora de “cultura mundial”, da globalização e mesmo da alter-globalização. Essa procura de “universais” – cuja bondade científica não questiono – nunca deve ignorar a permanência do particular e até a sua proeminência. O “*Sapiens sapiens*”, o homem consciente de si mesmo, é “Um” e cria uma rede fina e próxima com os que convive, em que a língua/cultura é peça-base. Depois surge a rede larga, as grandes comunidades e as inter-comunidades e, como tela de fundo, a Humanidade.

Nesta asserção, as responsabilidades éticas face ao Grande Conjunto implicam a atenção de cada um ao, que o rodeia, e não o inverso. Recordo como exemplo factual do respeito pelos direitos minoritários, a oficialização como língua, em 1999, do mirandês. É certo que não implicou perda de privilégios ou grandes sacrifícios ao chamado “todo nacional”, o que facilitou, mas é inegável o contributo para a cidadania militante de tal reconhecimento.

Para o cidadão, a condição minoritária é, amiúde, um desfavor em quadro de comunidade alargada. A necessidade, por um lado, de eleger homens de visão e humanismo para os cargos, capazes de ver de longe... e de perto a condição alheia, e,

por outro, a atitude política comprometida de cada um, são essenciais para o equilíbrio social, ético e humano. O abandono das particularidades redundará em perda global.

O perigo da moderna liberdade é que, absorvidos pela fruição da nossa independência privada e tratando dos nossos interesses particulares, renunciamos demasiado facilmente ao nosso direito de participar no poder político.¹² (Constant, 1819, 13)

Nesse processo de demissão cívica, os mecanismos contemporâneos de verificação estatal e não apenas, ajudam sobremaneira. Neste retrocesso civilizacional, o controlo particular de cada um de nós, através de poderosas técnicas informáticas e da net (*Big Brother is Watching You*), pela fiscalidade, pelos registos sanitários, até mesmo pela nossa localização, poderá tornar-se avassalador, caso reguladores clarividentes e cidadãos não lhes imponham limites razoáveis.

O Eu negado pela uniformização, que é compreensível e necessária a nível macro, não pode bastar a gestores e geridos. Daí a noção de proximidade exigível às diferentes governações. Vizinhança máxima é remédio para excitar a militância cívica, a resolução de conflitos, a compreensão mútua. Só esta permite o questionamento salutar nas relações com o poder e espreitam no indivíduo a entreajuda e a aceitação, por sua vez, do todo comunitário, nacional ou outro.

E assim, em jeito terminal deste ponto, e no propósito claro de nos afastarmos das teorias darwinistas aplicadas ao social, isto é da selecção pelo triunfo do mais forte (noto que o nazismo também se aproveitou dessa leitura para impor a “força” da raça ariana), Kropotkine, essoutro olvidado e tão necessário, apela aos nobres sentimentos originais e, implícita e curiosamente, renuncia (e denuncia) à tese marxista da luta de classes, como motor principal da mudança histórica:

E assim é feito um apelo ao homem para se orientar, não somente pelo amor que é sempre pessoal e no máximo se estende à tribo, mas pela consciência de constituir apenas um com todos os seres humanos. Na prática da entreajuda, que remonta aos mais longínquos primórdios da evolução, encontramos assim a fonte positiva e evidente das nossas concepções éticas; e podemos afirmar que, para o progresso moral do homem, o grande agente foi a entreajuda e não a luta. E ainda hoje,

¹² “*Le danger de la liberté moderne, c'est qu'absorbés dans la jouissance de notre indépendance privé, et dans la poursuite de nos intérêts particuliers, nous ne renoncions trop facilement à notre droit de partage dans le pouvoir politique*”.

é numa mais vasta extensão da ajuda mútua que vemos a melhor garantia de uma superior evolução da nossa espécie. (Kropotkine, 1906: 388)¹³

Para quem, erradamente, cria um liço entre anarquismo e a violência...

Da Democracia

O nivelamento equitativo formal do cidadão, quer na Justiça quer na escolha da representação, é seguramente um avanço civilizacional razoavelmente estabilizado no Ocidente. Também sabemos que essa aparente solidez, dissemos “razoável”, face à história do Homem, é não apenas recente como precária. Os regimes totalitários saem também das vontades humanas e das conjunturas que lhes são favoráveis e as suas motivações não desaparecem, antes adaptam-se (das aulas) às contingências democráticas. Também é verdade que a democracia é a “desadaptação” do totalitarismo à vontade humana e à situação.

O surto totalitário que desde os anos 20 até aos 50 do século grassou na Europa (na Península, até aos 70), respondeu às insuficiências e aos fracassos democráticos da altura. Notamos que hoje as vias totalitárias existentes são “menos” ideológicas, tão ou mais conservadoras que aquelas, mais básicas, mais desafectas a aparelhos montados (não há falanges, camisas negras, legiões, o que não quer dizer que não haja militância violenta), aparentemente mais ao correr da situação do que em projecto bem definido.

A “democracia dos partidos” que vingou nesse fim do XIX até às tiranias dos segundo e terceiro quartéis, que alguém denominou já de “governos mistos”, ou seja, governos nos quais o poder foi exercido por uma “nova aristocracia”, formada esta por agentes económicos, corporações, outras sociedades e pelos eleitos, “permanentes”, figuras sustentadas pelo aparelho de Estado e, à falta deste, pelos parceiros dessa coligação.

¹³ *“Un appel est fait ainsi à l'homme de se guider, non seulement par l'amour, qui est toujours personnel, que s'étend tout au plus à la tribu, mais par la conscience de faire qu'un avec tous les êtres humains. Dans la pratique de l'entraide, qui remonte jusqu'au plus lointains débuts de l'évolution, nous trouvons ainsi la source positive et certaine de nos conceptions éthiques ; et nous pouvons affirmer que pour le progrès moral de l'homme, le grand facteur fut l'entraide et non pas la lutte. Et de nos jours encore, c'est dans une plus large extension de l'entraide que nous voyons la meilleure garantie d'une plus haute évolution de notre espèce”.*

Com o fim da folia sangrenta totalitária, finda no pós-Segunda Guerra Mundial (e, mais tarde, do Estado Novo, do regime dos coronéis grego e do franquismo), dá-se um retorno, na Europa, à repisada fórmula d' "a democracia é a pior forma de governo, com excepção de todas as demais" (Churchill, 1947).

A "repisada fórmula", conseguido um desafogo comedido para a classe média como algo de inatacável e permanente, é vista por muitos, demasiados, como um regime cristalizado à volta do pacifismo panglossiano "tudo vai pelo melhor no melhor dos mundos possíveis". Só que, já aviso havia, antigo de mais de 100 anos:

Concordo, sem reбуço, que a paz pública é um grande bem; não quero esquecer, no entanto, que é através da boa ordem que todos os povos chegaram à tirania. Não se deduza daqui que os povos devem desprezar a paz pública, mas é necessário que tal não lhes baste. Uma nação que apenas exige ao seu governo a manutenção da ordem é, no seu profundo sentir, um povo escravo...

(Tocqueville, 1840: 285)¹⁴

E António José Teixeira ajudou-nos também nestas deduções:

...James Madison (4º Presidente dos EUA) preocupou-se com freios e contrapesos - "que a ambição contrabalance a ambição... se os homens fossem anjos nenhuma espécie de governo seria necessária. Se fossem os anjos a governar os homens, não seriam necessários controlos externos nem internos sobre o governo..." mas, como os homens são homens, é preciso habilitar o governo a controlar os governados e, depois, obrigar o governo a controlar-se a si próprio. Múltiplos controlos e múltiplas partilhas numa sociedade pluralista em que é tão importante defender os governados da opressão dos seus governantes como defender cada parte da sociedade da injustiça da outra parte. Princípios vitais para uma democracia que contagiou o mundo desde a Revolução Americana. Foram os totalitarismos do século XX que a colocaram em crise. Só no pós-guerra recomeçou a reabilitar-se. Pode dizer-se que, mesmo que apenas como ideia, vinga em boa parte do mundo. Mais de metade da população mundial vive hoje em democracia. Paradoxalmente, nunca terá sido tão grande a insatisfação com a democracia... (Teixeira, 2016: 5)

Nesse sentido, deixando para outro local uma análise mais aprofundada, toda a movimentação social a que se resolveu dar o nome de Maio de 68 (parcial nomenclatura, mas é o que é), funcionou, de facto, como uma pressão sobre as democracias e a sociedade, no sentido de um *aggiornamento* das instituições e do seu *modus operandi*. Esse ajustamento social, simultaneamente sonhador e pragmático (da

¹⁴ "Je conviendrai sans peine que la paix publique est un grand bien ; mais je ne veux pas oublier cependant que c'est à travers le bon ordre que tous les peuples sont arrivés à la tyrannie. Il ne s'ensuit pas assurément que les peuples doivent mépriser la paix publique ; mais il ne faut pas qu'elle leur suffise. Une nation qui ne demande à son gouvernement que le maintien de l'ordre est déjà esclave au fond du cœur".

canção de François Valéry, *Aimons-nous Vivants*: “É verdade, não podemos mudar o mundo/ Eu sei, mas é muito bom acreditar nisso nem que seja por um segundo”) permitiu como que uma relegitimação da democracia.

É também um pouco antes desse período, que se inicia o poderoso movimento da “integração europeia” que alimenta, e de que maneira, esse período de crescimento económico que, não terminando de forma alguma com as grandes desigualdades, deu origem a um aumento sensível do nível de vida e ao tal aparecimento de uma larga classe média que assim acedeu às universidades, à saúde contínua, a um certo poder social, a um militantismo feminista e ecologista, a alterações nos costumes, à afirmação da juventude como força social e política, ao turismo massificado, e, por certo, ao hedonismo e individualismo em que ainda vivemos.

Os 50 anos deste acontecimento – Maio de 1968 (nada situável com precisão cronológica e geográfica), aliás tal como os 200 do início da Revolução Liberal em Portugal, não forçaram nem os poderes nem as elites intelectuais à reflexão apropriada e às acções capazes de dar solução a um novo esclerosamento social e político, de que a ascensão do populismo e do extremismo “de direita”, e não só, são significantes e preocupantes sinais.

O afastamento entre governações e o cidadão, aqueles iludidos pela mediocracia, que é comunicação de sentido único, a influência das corporações de poder e do capital financeiro, sobretudo pela delegação via voto, entendida como a única forma do exercício democrático, trouxeram-nos de volta a instabilidade política, augurando possíveis convulsões sociais próximas, de que a dos *gilets jaunes*, em França, são exemplo.

Instaurou-se um lógica do cidadão-cliente, com inúmeros impedimentos ao exercício das simples reclamações (a privados e a públicos, de que o *no-reply* é emblema), com um Estado teatrocrático, um declínio claro do militantismo e do recrutamento político, substituído por adesão-promessa de interesse-efeito imediato, a ausência de espírito crítico da sociedade (que não é seguramente e apenas a “conversa de café”, de Facebook, de Twitter) e muitos outros sinais de fechamento democrático que importa corrigir.

Vale a pena voltar duzentos anos atrás para o *déjà vu*, que é também o *déjà oublié*:

Não é raro ver na cena mundial, tal como nos nossos teatros, uma multidão ser representada por alguns homens. Estes falam em nome de uma massa ausente ou desatenta; só eles agem perante a inércia geral; de tudo dispõem, segundo os seus caprichos: alteram as leis e forçam a seu bel-prazer os costumes; e surpreendemo-nos por ver cair num pequeno número de fracos e em mãos indignas um grande povo. (Tocqueville, 1840: 285)¹⁵

Essa desatenção cidadã é o cancro da sociedade contemporânea democrática, que exige *per natura* uma permanente renovação.

Nós fazemos o que sabemos e podemos!

¹⁵ “Il n’est pas rare de voir alors sur la vaste scène du monde, ainsi que sur nos théâtres, une multitude représentée par quelques hommes. Ceux-ci parlent seuls au nom d’une foule absente ou inattentive ; seuls ils agissent au milieu de l’immobilité universelle ; ils disposent, suivant leur caprice, de toutes choses, ils changent les lois, et tyrannisent à leur gré les mœurs ; et l’on s’étonne en voyant le petit nombre de faibles et d’indignes mains dans lesquelles peut tomber un grand peuple”.

Referências Bibliográficas

- Camus, Albert (1980 [1953]). Le Pain et la Liberté. *Revue Syndicale Suisse (Org)*, 72, 239-249, consultado em 3.1.2021 à <https://www.e-periodica.ch/cntmng?pid=rss-001:1980:72::428>
- Churchill, Winston (1947). *Discurso na Câmara dos Comuns*, consultado em 5.1.2021 à <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1947/nov/11/parliament-bill>
- Constant, Benjamin (1819). De la Liberté des anciens comparée à celle des modernes, discours prononcé à l'Athénée de Paris. Consultado em 2.1.2021 à <https://www.politique-autrement.org/reperes/constant-benjamin-la-liberte-des-anciens-et-des-modernes/>
- Hölderlin, Friederich (1799). *Hyperion, ou O Eremita na Grécia, Um romance em letras. Vol. 1*. Consultado em 30.12.2020 à <https://www.lernhelfer.de/sites/default/files/lexicon/pdf/BWS-DEU2-0887-01.pdf>
- Kropotkine, Pedro (1906). *L'Entraide, un facteur de l'évolution*. Paris: Hachette.
- Maquiavel, Nicolau (2007). *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. S. Paulo: Martins Fontes.
- Plenel, Edwy (2013). *Le Droit de Savoir*. Paris: Éditions Don Quichotte.
- Rousseau, Jean-Jacques (1981 [1762]). *O Contrato Social*. Lisboa: Pub. Europa-América.
- Swift, Jonathan (1689). Ode to the Honourable Sir William Temple, consultado em 2.1.2021 à <http://www.online-literature.com/swift/poems-of-swift/2/>
- Teixeira, António José (2016). *Desencanto Democrático. XXI, 7 (Jun/Dez)*. Lisboa.
- Tocqueville, Alexis de (1840). De la Démocratie en Amérique, em *Œuvres Complètes, III*. Paris: Calmann Lévy Éditeur.
- Toranian, Valerie (2018, Fevereiro 1). Marcel Gauchet: Que Faire des Droits de l'Homme? *Revue des Deux Mondes*. Consultado em 2.1.2021 à <https://www.revuedesdeuxmondes.fr/marcel-gauchet-faire-droits-de-lhomme/>
- Valéry, Paul (1939). La Liberté de L'Esprit, em *Regards sur Le Monde actuel*. Paris: Gallimard.